



## ANEXO VIII

### Demonstrativo de Acompanhamento das Determinações e Recomendações Emitidas Pelo TCE/PE em Parecer Prévio

(Item 55, Anexo I, Resolução TC nº 217, de 06 de dezembro de 2023)

Determinação/Recomendação	Situação	Ações	Justificativa
<b>Processo TC nº: 1610006-0 (Exercício de 2015)</b>			
1. Republicar o RGF do 3º quadrimestre de 2015 do Município com o percentual correto de 55,79%, bem como, revisar e republicar, se for o caso, os RGFs do 1º e 2º quadrimestres de 2015;	<b>CUMPRIDA</b>	O RGF do 3ª Quadrimestre de 2015 foi retificado, conforme consta no site do SICONFI.	Recomendação atendida.
2. Repassar as contribuições previdenciárias para o RPPS de forma tempestiva, evitando formação de passivos para os futuros gestores;	<b>CUMPRIDA</b>	Em razão do pagamento tempestivo das contribuições previdenciárias, não se registra o pagamento de encargos sobre tais valores.	Recomendação atendida.
3. Adotar mecanismos de controle que permitam o acompanhamento das despesas com pessoal permanente para evitar extrapolação dos limites das despesas com pessoal, com vistas a atender ao art. 20, inciso III, alínea b da LRF;	<b>CUMPRIDA</b>	A contabilização das despesas com pessoal está sendo realizado em observância às disposições da Lei Complementar nº 101/2000.	Recomendação atendida.
4. Observar, fidedignamente, o preceptivo do art. 12 da LRF, quando das previsões orçamentárias da receita, de forma a garantir a consistência de tais previsões, levando em apreço o montante de receitas que realmente vem sendo realizado em exercícios pretéritos;	<b>CUMPRIDA</b>	A Lei Orçamentária Anual vigente, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual foram elaborados em consonância às disposições da Lei Complementar nº 101/2000 e na Lei Federal 4.320/1964.	Recomendação atendida.
5. Atender a todas as exigências da Lei Complementar nº 131 /2009, o conjunto de informações exigido na LRF, na Lei nº 12.527/2011 (LAI) e na Constituição Federal, no tocante ao nível de Transparência do Município.	<b>CUMPRIDA</b>	A Prefeitura de Santa Filomena/PE vem modernizando o sistema de transparência municipal, conforme pode ser verificado mediante acesso ao site oficial e Portal da Transparência.	Recomendação atendida.
<b>Processo TC nº: 17100067-5 (Exercício de 2016)</b>			
1. Elaborar a programação financeira e o cronograma mensal de desembolsos de modo a disciplinar o fluxo de caixa, visando o controle do gasto público, frente a eventuais frustrações na arrecadação da receita, evitando assim um déficit de execução orçamentária;	<b>CUMPRIDA</b>	Foi editado Decreto constando a programação financeira e o cronograma mensal de desembolsos.	Atendida a determinação.



2. Repassar as contribuições previdenciárias para o RPPS de forma tempestiva, evitando formação de passivos para os futuros gestores;	<b>CUMPRIDA</b>	Em razão do pagamento tempestivo das contribuições previdenciárias, não se registra o pagamento de encargos sobre tais valores.	Recomendação atendida.
3. Observar fidedignamente, o preceptivo do art. 12 da LRF, quando das previsões orçamentárias da receita, de forma a garantir a consistência de tais previsões, levando em apreço o montante de receitas que realmente vem sendo realizado em exercícios pretéritos;	<b>CUMPRIDA</b>	A Lei Orçamentária Anual vigente, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual foram elaborados em consonância às disposições da Lei Complementar nº 101/2000 e na Lei Federal 4.320/1964.	Recomendação atendida.
4. Adotar medidas de controle com a finalidade de evitar a realização de despesas com recursos orçamentários do FUNDEB sem lastro financeiro;	<b>CUMPRIDA</b>	Os recursos provenientes do FUNDEB são aplicados em estrita observância à norma federal que regulamenta o assunto.	Recomendação atendida.
5. Realizar um levantamento no sentido de identificar os principais riscos e dificuldades encontradas na cobrança da dívida ativa, de modo a estabelecer medidas com o objetivo de melhorar seus indicadores e aumentar suas receitas próprias;	<b>CUMPRIDA</b>	Apesar de ser um município de pequeno porte, a Gestão Municipal vem empreendendo esforços no sentido de garantir a correta fiscalização da receita própria, visando com isso o aumento da arrecadação.	Recomendação atendida.
6. Atender todas as exigências da Lei Complementar nº 131/2009, o conjunto de informações exigido na LRF, na Lei nº 12.527/2011 (LAI) e na Constituição Federal, no tocante ao nível de Transparência do Município;	<b>CUMPRIDA</b>	A Prefeitura de Santa Filomena/PE vem modernizando o sistema de transparência municipal, conforme pode ser verificado mediante acesso ao site oficial e Portal da Transparência.	Recomendação atendida.
7. Que a Prefeitura Municipal da Santa Filomena elabore os demonstrativos contábeis nos termos da legislação pertinente ao assunto, notadamente NBCASP, PCASP, DCASP e MCASP, com vistas a atender os padrões contábeis exigidos pela Contabilidade Pública;	<b>CUMPRIDA</b>	A contabilização das despesas com pessoal está sendo realizado em observância às disposições da Lei Complementar nº 101/2000.	Recomendação atendida.
<b>Processo TC nº: 18100545-1 (Exercício de 2017)</b>			
1. Apresentar o Quadro do Superávit/Déficit Financeiro no Balanço Patrimonial do Município de conformidade com o previsto no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público;	<b>CUMPRIDA</b>	A contabilização das despesas com pessoal está sendo realizado em observância às disposições da Lei Complementar nº 101/2000.	Recomendação atendida.
2. Adotar ações para promover a contabilização e a cobrança da Dívida Ativa Municipal, de modo a aumentar as receitas próprias do município, e constituir a Provisão para Perdas de Dívida Ativa;	<b>CUMPRIDA</b>	Apesar de ser um município de pequeno porte, a Gestão Municipal vem empreendendo esforços no sentido de garantir a correta fiscalização da receita própria, visando com isso o aumento da	Recomendação atendida.



		arrecadação.	
3. Esclarecer em notas explicativas do Balanço Patrimonial do RPPS e do Município como foram calculadas as Provisões Matemáticas Previdenciárias;	<b>CUMPRIDA</b>	A contabilização das despesas com pessoal está sendo realizado em observância às disposições da Lei Complementar nº 101/2000.	Recomendação atendida.
4. Aprimorar o controle das disponibilidades por fonte dos recursos para evitar inscrição de restos a pagar sem que haja disponibilidade de caixa, o que pode comprometer o desempenho orçamentário do exercício seguinte;	<b>CUMPRIDA</b>	A contabilização das despesas com pessoal está sendo realizado em observância às disposições da Lei Complementar nº 101/2000.	Recomendação atendida.
5. Na área de educação, adotar ações para identificar e corrigir os fatores que estão afetando negativamente o alcance das metas do IDEB Anos Finais do Município e que estão causando queda do percentual de atingimento do IDEB Anos Iniciais e IDEB Anos Finais, de forma a garantir a qualidade do ensino nas escolas municipais;	<b>IMPLEMENTADA PARCIALMENTE</b>	A Gestão Municipal, através da Secretaria Municipal de Educação, vem adotando diversas estratégias no sentido de melhorar os índices educacionais, propiciando um melhor rendimento do alunado local.	Conforme avaliações internas, já é possível constatar a evolução dos estudantes da rede municipal de ensino.
6. Aprimorar o controle e a contabilização do recolhimento e respectiva arrecadação das contribuições previdenciárias patronais, tendo em vista as divergências apontadas pela auditoria entre as informações do Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada do RPPS (documento 34) e do Demonstrativo de Recolhimento das Contribuições Previdenciárias ao RPPS (documento 38).	<b>CUMPRIDA</b>	A contabilização das receitas e despesas previdenciárias estão observando as diretrizes contábeis impostas pela legislação de regência, sendo feito o recolhimento de forma tempestiva.	Recomendação atendida.
<b>Processo TC nº: 19100331-1 (Exercício de 2018)</b>			
1. Abster-se de incluir na LOA a previsão de um limite exagerado para a abertura de créditos suplementares, descaracterizando a concepção da peça orçamentária como um instrumento de planejamento;	<b>CUMPRIDA</b>	Foi editado Decreto constando a programação financeira e o cronograma mensal de desembolsos. Além disso, a Lei Orçamentária Anual vigente, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual foram elaborados em consonância às disposições da Lei Complementar nº 101/2000 e na Lei Federal 4.320/1964.	Atendida a determinação.
2. Aprimorar o controle do gasto público, por meio da elaboração de cronograma mensal de desembolso eficiente;	<b>CUMPRIDA</b>		Atendida a determinação.
3. Adotar medidas que institua ou aprimore os mecanismos de arrecadação dos créditos inscritos em Dívida Ativa, de modo a ampliar a arrecadação de receitas municipais;	<b>CUMPRIDA</b>		Atendida a determinação.
4. Diligenciar para que o município tenha capacidade de honrar seus compromissos de curto prazo;	<b>CUMPRIDA</b>		Atendida a determinação.



5. Abster-se de realizar despesas com recursos do FUNDEB sem lastro financeiro;	<b>CUMPRIDA</b>	A Gestão Municipal vem dando cumprimento a todos os índices de aplicação dos recursos do FUNDEB.	Recomendação atendida.
6. Disponibilizar informações com qualidade para o cidadão, possibilitando a melhoria do Índice de Transparência para que a população possa acessar os principais dados e informações da gestão de forma satisfatória.	<b>CUMPRIDA</b>	A Prefeitura de Santa Filomena/PE vem modernizando o sistema de transparência municipal, conforme pode ser verificado mediante acesso ao site oficial e Portal da Transparência.	Recomendação atendida.
<b>Processo TC nº: 20100442-2 (Exercício de 2019)</b>			
1. Elaborar a Lei Orçamentária Anual apresentando conteúdo que atenda aos requisitos exigidos pela Constituição Federal e a Lei de Responsabilidade Fiscal;	<b>CUMPRIDA</b>		Atendida a determinação.
2. Fortalecer o controle sobre os procedimentos de registro dos fatos administrativos que têm repercussão no patrimônio do município, de modo que atendam às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBCASP, editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade;	<b>CUMPRIDA</b>	Foi editado Decreto constando a programação financeira e o cronograma mensal de desembolsos. Além disso, a Lei Orçamentária Anual vigente, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual foram elaborados em consonância às disposições da Lei Complementar nº 101/2000 e na Lei Federal 4.320/1964.	Atendida a determinação.
3. Aprimorar o controle contábil por fontes/destinação de recursos, a fim de que seja considerada a suficiência de saldos em cada conta para realização de despesas, evitando, assim, contrair obrigações sem lastro financeiro, de modo a preservar o equilíbrio financeiro e fiscal do município;	<b>CUMPRIDA</b>		Atendida a determinação.
4. Abster-se de empregar recursos do FUNDEB para o pagamento das despesas inscritas em restos a pagar sem lastro financeiro e, caso já o tenha feito, o saldo contábil da conta do referido fundo, então negativo, deve ser recomposto em montante equivalente ao valor despendido.	<b>CUMPRIDA</b>	Os recursos provenientes do FUNDEB são aplicados em estrita observância à norma federal que regulamenta o assunto.	Atendida a determinação.
<b>Processo TC nº: 21100508-3 (Exercício de 2020)</b>			
1. Elaborar a programação financeira e o cronograma mensal de desembolsos de forma eficiente de modo a disciplinar o fluxo de caixa, visando o controle do gasto público, frente a eventuais frustrações na arrecadação, de modo a realizar a execução orçamentária de forma superavitária;	<b>CUMPRIDA</b>	Foi editado Decreto constando a programação financeira e o cronograma mensal de desembolsos.	Atendida a determinação.
2. Elaborar a LOA, nos termos da legislação pertinente ao	<b>CUMPRIDA</b>	A Lei Orçamentária Vigente possibilita mínima	Atendida a determinação.



assunto, notadamente na fixação do limite para abertura de créditos adicionais;		margem de suplementação, de apenas 5% (cinco por cento) do total do orçamento municipal.	
3. Realizar um eficiente controle contábil de fontes/aplicação de recursos, nos termos da legislação pertinente ao assunto;	<b>CUMPRIDA</b>		Atendida a determinação.
4. Apurar a Despesa Total com Pessoal, nos termos da legislação pertinente ao assunto;	<b>CUMPRIDA</b>	O total da Despesa com Pessoal do Poder Executivo não atingiu os limites de alerta ou prudencial, não havendo violação ao limite estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal.	
5. Evitar a inscrição em restos a pagar processados e não processados sem disponibilidade financeira, nos termos da legislação pertinente ao assunto;	<b>CUMPRIDA</b>	A inscrição em restos a pagar teve lastro financeiro.	Atendida a determinação.
6. Efetuar o registro em conta redutora de Provisão para Perdas de Dívida Ativa, arredando-se, no Balanço Patrimonial, situação não compatível com a realidade;	<b>CUMPRIDA</b>	A Contabilidade vem dando recomendação à recomendação supra.	Em andamento.
7. Realizar estudos para melhorar as políticas públicas na área de educação, com o fito de melhorar o IDEB anos finais para atingir a meta estabelecida pelo MEC no Município;	<b>IMPLEMENTADA PARCIALMENTE</b>	O Governo Municipal vem adotando medidas no sentido de tornar possível o avanço nos índices educacionais.	Em que pese o esforço dos órgãos integrantes da Rede Municipal de Ensino, o nível de aprendizagem dos estudantes foi bastante afetado no último triênio, em decorrência da pandemia da COVID-19, que modificou inteiramente as sistemáticas de ensino tradicionalmente realizadas. Apesar disso, estamos trabalhando no sentido de modernizar o nosso ensino e, assim, alavancar os índices educacionais.
8. Adotar medidas de controle com a finalidade de evitar a realização de despesas com recursos orçamentários do FUNDEB sem lastro financeiro;	<b>CUMPRIDA</b>	Os recursos provenientes do FUNDEB são aplicados em estrita observância à norma federal que regulamenta o assunto.	Não foram empenhadas despesas na fonte do FUNDEB sem que houvesse lastro financeiro.
9. Elaborar o Balanço Patrimonial com Quadro de Superávit/Déficit apresentando as justificativas e notas explicativas;	<b>IMPLEMENTADA</b>	A Contabilidade vem dando recomendação à recomendação supra.	Atendida a determinação.
10. Atender todas as exigências da Lei Complementar nº 131 /2009, o conjunto de informações exigido na LRF, na Lei nº	<b>CUMPRIDA</b>	Os mecanismos de transparência do Governo Municipal vem sendo implementados ao longo do	Conforme índice de transparência divulgado pelo Tribunal de Contas, a Prefeitura de



12.527/2011 (LAI) e na Constituição Federal, no tocante ao nível de Transparência do Município.		tempo.	Santa Filomena se mostra em constante evolução e aperfeiçoamento dos mecanismos de transparência.
---	--	--------	---

**LEGENDA:**

**Determinação/Recomendação:** elencar, uma a uma, por processo, as determinações ou recomendações contidas nas deliberações (decisões ou acórdãos) emitidas pelo TCE/PE, nos três últimos anos, compreendendo o referente ao da prestação de contas e os dois anteriores.

**Situação:** informar se a determinação ou recomendação foi cumprida (implementada), implementada parcialmente ou não implementada.

**Ações:** informar as ações adotadas para implementação da determinação ou recomendação correspondente.

**Justificativa:** este campo deverá ser preenchido com os esclarecimentos julgados pertinentes em caso de não implementação ou implementação parcial da determinação ou recomendação correspondente.